

OFÍCIO Nº 54.1/2026 - Gestão de Contratos

Santa Luzia, 07 de maio de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sr. Jarbas Costa Pereira

Assunto: Solicitação de providências para Aditamento Contratual

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de Gestor de Contratos, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, venho, por meio deste, comunicar o término próximo da vigência do contrato administrativo oriundo da Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, vinculado à seguinte Secretaria:

- a) Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/06/2026;

O referido contrato tem por Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de sistemas informatizados e criação, gerenciamento e manutenção de website para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia-Ma. No acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas pactuadas, não havendo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Registra-se, ainda, que não houve aplicação de penalidades administrativas à empresa contratada durante a vigência dos ajustes, inexistindo advertências, multas ou sanções, o que evidencia o adequado cumprimento contratual.

Ressalte-se que os serviços contratados permanecem necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria envolvida, mantendo-se atuais os pressupostos que motivaram as contratações originárias, especialmente em razão da natureza contínua dos objetos.

Diante desse cenário, e para fins de instrução administrativa, este Gestor manifesta-se favoravelmente à análise da continuidade da contratação, mediante eventual prorrogação do respectivo prazo de vigência, condicionada à avaliação da Secretaria quanto à conveniência e oportunidade administrativa, bem como ao atendimento dos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GESTÃO DE CONTRATOS

Diante do exposto, submeto o presente expediente à apreciação dessa Secretaria, para que, entendendo pertinente, sejam adotadas as providências administrativas cabíveis à abertura do procedimento de prorrogação contratual.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dinailton da Conceição Silva
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

Gestor de Contratos

Portaria nº 162/2025.





**JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE
PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 374

Cuida-se da abertura de procedimento administrativo visando à análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo da Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa **P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, vinculado à seguinte Secretaria:

I – Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/06/2026;

O presente procedimento tem início em razão do Ofício encaminhado pelo Gestor de Contratos, por meio do qual foi comunicada a proximidade do término da vigência dos ajustes acima identificados, bem como apresentada manifestação técnica quanto à regularidade da execução contratual e à permanência da necessidade administrativa, considerando a natureza contínua dos serviços prestados.

Conforme informado pelo Gestor de Contratos, os serviços vêm sendo executados de forma regular, contínua e satisfatória, em conformidade com as cláusulas contratuais e com os respectivos Termos de Referência, inexistindo registros de inadimplemento, interrupção da execução ou aplicação de penalidades à empresa contratada durante a vigência do contrato.

Ressalte-se que os objetos contratados possuem natureza contínua e permanecem essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas da Secretaria envolvida, notadamente por se tratarem de serviços técnicos especializados, indispensáveis à manutenção da eficiência, da segurança jurídica e da adequada gestão administrativa.

Sob o prisma da conveniência e da oportunidade administrativa, a prorrogação do contrato revela-se mais vantajosa para a Administração Pública do que a instauração de novo procedimento de contratação, seja ele competitivo ou por contratação direta, tendo em vista que a continuidade dos ajustes evita custos administrativos adicionais, reduz riscos decorrentes de eventual transição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



contratual e assegura a continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 376

Registra-se, ainda, que permanecem inalteradas as condições que ensejaram a contratação por inexigibilidade, não havendo qualquer modificação fática ou jurídica que descaracterize os fundamentos que justificaram a adoção dessa forma de contratação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação pretendida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a manutenção da necessidade, a vantajosidade da medida e o atendimento ao interesse público, requisitos estes devidamente evidenciados no presente procedimento.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE A VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Santa Luzia/MA, 11 de Maio de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 379

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO

Cuida-se de solicitação de verificação e indicação de disponibilidade orçamentária para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos oriundos do Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmados entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme detalhamento a seguir:

I – Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/06/2026.

O contrato em referência tem por objeto Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de sistemas informatizados e criação, gerenciamento e manutenção de website para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santa Luzia-Ma, cuja prorrogação se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias envolvidas.

Ressalte-se que a prorrogação pretendida não implica, neste momento, alteração de valor contratual, tratando-se exclusivamente de prorrogação de prazo, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais.

Diante do exposto, SOLICITA-SE a esse Setor de Contabilidade que proceda à verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação do contrato acima identificado, bem como, sendo o caso, indique a respectivas dotações orçamentária, para fins de regular instrução do procedimento administrativo.

Após manifestação, requer-se o retorno dos autos para prosseguimento do feito, com as demais providências administrativas cabíveis.

Santa Luzia - MA, 14 de Maio de 2026

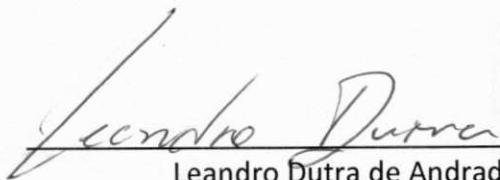


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 389



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 381

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento a vossa solicitação, informamos disponibilidade da dotação orçamentária e financeira, conforme a seguir:

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

ORGÃO

02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE

04 SEC.MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SE

DOTAÇÃO

04.122.0003.2016.0000

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Santa Luzia, 18 de maio de 2026

Uriel Mac Gomish Avelar

Coordenador do Departamento de Contabilidade
Crc Ma-015580-o-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2026

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 382 2

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 58

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE

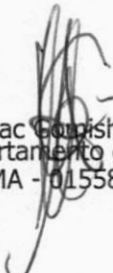
Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 231.567,00

DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gonsalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 383

Na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, DECLARO, para fins do disposto no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, bem como em atendimento ao que preceitua o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo da Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ambas vigentes.

A presente declaração refere-se à prorrogação dos seguinte contrato:

I – Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e gestão, com vigência até 11/06/2026.

Declaro, ainda, que a despesa decorrente da prorrogação contratual se encontra devidamente amparada nas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria/Fundo envolvido, existindo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes da continuidade dos ajustes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à prorrogação de contratos de serviços contínuos.

Ressalta-se que a despesa atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, estando abrangida pelos créditos orçamentários previstos, de modo que, consideradas as despesas da mesma natureza já realizadas e as a realizar no exercício financeiro, não são ultrapassados os limites fixados para o respectivo programa de trabalho, inexistindo impacto orçamentário-financeiro incompatível com as metas fiscais do Município.

Dessa forma, declara-se que a prorrogação contratual pretendida observa os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da legalidade orçamentária, encontrando-se apta a prosseguir para as demais fases de instrução do processo administrativo.

Santa Luzia - MA, 09 de Maio de 2026

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

Portaria 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

Nº FL. 384

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	067/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
PROCEDIMENTO:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica do **PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 25 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 385

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL



VIGÊNCIAS CONTRATUAL



DADOS DO CONTRATANTE



DADOS DO CONTRATADO

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de 202__, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da _____, inscrita no CNPJ nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1.5.113/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de ____/____/202__ até ____/____/202__, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor _____, conforme descrito no contrato nº _____.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 386 c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, __ de __ de 202__

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO Nº 19.1/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 387 2

Processo de Contratação: nº 019/2025

Processo Administrativo nº 067/2025

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 67119/2025

EMENTA: Prorrogação Contratual. Implantação. Cessão de licença. Uso de sistema. Gerenciamento e Manutenção. Licitação. *Lei 14.133/2021. Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Parecer Favorável.*

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2025, firmado entre o Município de Santa Luzia/MA e a empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de sistemas informatizados e criação, gerenciamento e manutenção de website, oriundos do contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/06/2026.

O processo encontra-se devidamente instruído com ofício do Gestor de Contratos, abertura de procedimento administrativo com justificativa de vantajosidade, convocação da empresa contratada, solicitação e manifestação quanto à dotação orçamentária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, restando pendente apenas a análise jurídica acerca da legalidade da prorrogação pretendida.



É o relatório. Passa-se à análise.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 387 K

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a prorrogação do contrato administrativo que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, desde que demonstrados o interesse público, a manutenção da necessidade administrativa e a vantajosidade da medida.

Dispõem os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 que os contrato de serviço contínuo pode ser prorrogado, desde que observados os limites legais e mantidas as condições que ensejaram a contratação original.

No caso em análise, verifica-se que o contrato decorre de contratação por Pregão Eletrônico, fundada na regular regularidade do procedimento licitatório, e que não houve qualquer alteração fática ou jurídica capaz de afastar os fundamentos que justificaram a seleção da proposta mais vantajosa

II.2 – DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE E VANTAJOSIDADE

Conforme manifestação do Gestor de Contratos, os serviços vêm sendo prestados de forma regular, contínua e satisfatória, inexistindo registros de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidades à empresa contratada.

Além disso, restou devidamente justificada, pela autoridade administrativa competente, a manutenção da necessidade dos serviços, os quais permanecem essenciais ao regular funcionamento da atividade administrativa da Secretaria envolvida.

Sob o aspecto da vantajosidade, a prorrogação contratual mostra-se mais adequada do que a instauração de novo procedimento de contratação, considerando a economicidade, a continuidade do serviço público e a mitigação de riscos administrativos decorrentes de eventual descontinuidade contratual.



II.3 – DA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

Consta dos autos a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, atestando que a despesa decorrente da prorrogação contratual, já considerado o valor reajustado, possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Dessa forma, resta atendido o pressuposto orçamentário indispensável à validade da prorrogação.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de vigência do seguinte contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2025, proveniente do contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, com vigência até 11/06/2026.

A prorrogação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as formalidades legais, em especial a celebração dos respectivo Termo Aditivo e a publicação do extrato correspondente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 27/05/2026.



FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 390 *[assinatura]*

Os Secretários Municipais abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, no âmbito do Processo Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 18.1/2025, após análise da instrução processual, AUTORIZAM a formalização do Termo Aditivo de Prazo do contrato administrativo firmado com a empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, nos seguintes termos:

I – Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, com vigência atual até 11/06/2026.

A presente autorização fundamenta-se na manifestação favorável do Gestor de Contratos, na justificativa administrativa de vantajosidade, na declaração de adequação orçamentária e financeira, bem como no Parecer Jurídico favorável, os quais demonstram a legalidade, a conveniência e a oportunidade da prorrogação contratual, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fica autorizada, portanto, a adoção das providências administrativas necessárias à celebração do respectivo Termo Aditivo de Prazo, observadas as condições originalmente pactuadas, sem alteração de valores, bem como a posterior publicação dos extratos, na forma da legislação vigente.

Santa Luzia - MA, 29 de maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERMO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 391

À(o)

Sra. PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, CPF nº 918.786.833-49

Representante Legal da Empresa P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.021.738/0001-14.

Com endereço R Vista Alegre, 26, manigitiba, Vitória do Mearim, Maranhão

Contatos: conquista.contabilassessoria@gmail.com, Contato: (98) 98493-5396

Prezado(a) Senhor(a),

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, por intermédio das Secretaria Municipal abaixo identificada, CONVOCA a empresa **P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, contratada por meio da Pregão Eletrônico nº 019/2025, para, querendo, manifestar interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

A presente convocação refere-se ao seguinte contrato:

I – Contrato nº 67119/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Governo, com vigência até 11/06/2026.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida se refere exclusivamente ao prazo de vigência contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive valores, nos termos dos respectivos instrumentos contratuais e da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicita-se que a empresa manifeste formalmente o interesse na prorrogação, bem como encaminhe, documentação necessária à renovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, além de: Declaração de Aceitabilidade da Prorrogação; Declaração de Manutenção das Condições da Proposta; e demais documentos que se fizerem necessários à regular instrução do procedimento.

O não atendimento à presente convocação no prazo assinalado poderá ser interpretado como desinteresse na prorrogação contratual, para os fins administrativos cabíveis.

Santa Luzia - MA, 05 de Maio de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Leandro Dutra de Andrade

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 392 4



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 393 J

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/05/2026

Nº da certidão: 12602372650

Data de validade: 29/07/2026

Código de Validação: 653f761cd3

NOME: CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.021.738/0001-14

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 054652/26**Data da**

29/05/2026 11:44:12

Inscrição Estadual: 123337879**CPF/CNPJ:** 12021738000114**Razão Social:** CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA VISTA ALEGRE, 26 CEP: 65350000 - MANIGITUBA**Telefone:** (98)00000000**Município:** VITORIA DO MEARIM**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

395

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.021.738/0001-14
Certidão nº: 51218265/2026
Expedição: 29/05/2026, às 11:39:00
Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.738/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.021.738/0001-14
Razão Social: CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA VISTA ALEGRE 26 / MANIGITUBA / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052600531644088200

Informação obtida em 29/05/2026 11:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 134937/26**Data da**

29/05/2026 11:41:31

Inscrição Estadual: 123337879**CPF/CNPJ:** 12021738000114**Razão Social:** CONQUISTA ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA VISTA ALEGRE, 26 CEP: 65350000 - MANIGITUBA**Telefone:** (98)00000000**Município:** VITORIA DO MEARIM**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 398 8

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 1.67119/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 11 de Junho de 2026

FINAL: 11 de Junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Leandro Dutra de Andrade, CPF nº 009.322.333-17

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF nº 057.155.223-40, RG nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

P O D O S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.021.738/0001-14

R Vista Alegre, 26, manigituba, Vitória do Mearim, Maranhão

conquista.contabilassessoria@gmail.com, (98) 98493-5396,

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, CPF nº 918.786.833-49

PREÂMBULO

Aos 11 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 399

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1.67119/2025 por mais 11 MESES, a partir de 11/06/2026 até 11/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 333.600,00 ((trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE.	servicos	mês	12,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 60.000,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	2 - HOSPEDAGEM DOMÍNIO (BANCO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	servicos	mês	12,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 45.600,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	3 - IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE PROTOCOLO	servicos	mês	12,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 60.000,00	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	4 - IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	servicos	mês	12,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 60.000,00	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	5 - HOSPEDAGEM DOMÍNIO (BANCO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE WEB SITE, EMAIL, DIARIO OFICIAL	servicos	mês	12,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 108.000,00	
Valor Total!					R\$ 333.600,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 400 X

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO
02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE
04 SEC.MUN. DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SE
DOTAÇÃO
04.122.0003.2016.0000
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia – MA, 11 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

PABLO ODEON DOS
SANTOS
LADWIG:91878683349

Assinado de forma digital por
PABLO ODEON DOS SANTOS
LADWIG:91878683349
Dados: 2026.06.11 13:18:00 -03'00'

PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG
CPF nº 918.786.833-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

401

X



Andrade -- Secretário de Gestão e Governo (Portaria 004/2025); Pela Beneficiária, João Daniel Pinheiro Adler Gomes -- Representante Legal.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: iqlqgtowbgj20260724180732

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1.67119/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1.67119/2025, assinado em 11/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. Processo Administrativo nº 067/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.738/0001-14. Dotação Orçamentaria: **ORGÃO?02 PODER**

EXECUTIVO UNIDADE?04 SEC.MUN. DE

ADMNISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO-SEDOTAÇÃO? DA

DESPESA?3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA. Valor Global: R\$ 333.600,00 (trezentos e

trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 11

de junho de 2026. Vigência Final: 11 de junho de 2027.

Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 11 de junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: v4xgaiu4de20260724180715

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 26.2/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº 26.2/2026 para Locação de Imóvel para Funcionamento do Frios da Merenda Escolar de Santa Luzia - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora LUCIENE FONSECA

OLIVEIRA, CPF nº 802.588.833-91, residente e domiciliada na Rua Praça da Matriz, nº 417, centro, cidade de Santa Luzia - MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 21.372,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia - MA, 6 de julho de 2026. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação, Portaria: 007/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: umtczxolkih20260724100745

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257.1126.2/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257.1126.2/2026, assinado em 14/07/2026. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Frios da Merenda Escolar de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 57.1/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 26.2/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: Luciene Fonseca Oliveira, CNPJ nº 802.588.833-91. Valor Global: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais). Vigência Inicial: 14 de julho de 2026. Vigência Final: 14 de julho de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 14 de julho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 9hcklal8uv020260724100718



Contratos

Contrato nº 67119/2025

Última atualização 03/08/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL

403



Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 067/2025

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 Data de assinatura: 11/06/2025

Vigência: de 11/06/2025 a 11/06/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000091/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000058/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 333.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 12.021.738/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: P O DOS S LADWIG ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Empenhos Instrumentos de Cobrança Termos Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 67119 2025

27/06/2025 - 11:26:19

Contrato

1o Aditivo ao Contrato 67119 2025

03/08/2026 - 10:47:21

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< Voltar

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 404

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.